

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo administrativo SGP-e INVESTSC 051/2026

*Modo de Disputa Aberto – Licita-e nº 1088937*

A Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC, sociedade de economia mista do Governo do Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia SC 401, km 5, n.º 4.600, bloco 4, Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 07.293.552/0001-84, torna público que fará realizar licitação para **aquisição de mobiliário corporativo, arquivamento e divisórias baixas**, em (3) TRÊS LOTES, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução do contrato de fornecimento por preço global por lote, conforme disposições expressas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a ser regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC (disponível no site companhia <https://www.invest.sc.gov.br/>), pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC por meio do Parecer Jurídico nº 009/2026, e será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio.

A INVEST SANTA CATARINA - INVEST SC recomenda aos licitantes a leitura prévia da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e de conformidade ao artigo 38 da lei n.º 13.303/2016 e à lei estadual n.º 16.493/2014;

Anexo IV – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018.

## 1 DA LICITAÇÃO

### 1.1 Do Objeto

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de mobiliário corporativo, arquivamento e divisórias baixas**, cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

### 1.2.CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Limite para Cadastramento das Propostas	<b>18/03/2026 - até às 13:00</b>
Abertura das Propostas	<b>18/03/2026 - às 13:00</b>
Abertura da Sessão de Disputa de Preços	<b>18/03/2026 - às 14:00</b>

## 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

2.2 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada a empresa:

2.2.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da INVEST SC;

2.2.2 suspensa pela INVEST SC;

2.2.3 declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.2.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.8 que tiver nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.2.9 empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.10 Não será permitida a participação em consórcio.

§1º Aplica-se a vedação prevista no item 2.2:

I . à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II . a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Santa Catarina, assim considerada os ordenadores primários de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

III . cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a INVEST SC há menos de 6 (seis) meses.

§2º A verificação do atendimento ao presente artigo se dará, cumulativamente, por autodeclaração fornecida pela licitante nos moldes do Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e de conformidade ao artigo 38 da lei n.º 13.303/2016 e à lei estadual n.º 16.493/2014, e pela conferência na etapa de habilitação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS de que trata o artigo 23 da Lei n.º 12.846, de 2013.

### **3 DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

- a. Para acessar o sistema eletrônico do Pregão Eletrônico os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- i. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Orientações para o Fornecedor.
- b. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da INVEST SC, devidamente justificada, ou do administrador do sistema.
- c. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à INVEST SC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- d. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- e. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- f. É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a autodeclaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- g. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante neste Certame.

## 4 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

### h. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

- i. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- ii. O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
1. Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- iii. As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
1. A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.
  2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- iv. O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema de licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).
1. O preenchimento da proposta, no sistema de licitações, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à INVEST SC qualquer responsabilidade.
  2. Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  3. No sistema, deverá ser cotado preço global POR LOTE, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
  4. Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.
- 4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à INVEST SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.7. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 4.2 ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.2.2 O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

## 4.3 ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.3.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

#### 4.4 ETAPA DE LANCES

4.4.1 Aberta a etapa de lances pelo pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrada em prazo inferior.

4.4.8 O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da INVEST SC, além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

4.4.11 Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço global POR LOTE.

#### 4.4.12 JULGAMENTO

4.4.13 Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço. Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.14 O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.4.14.1.1 No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.4.14.1.2 Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocando o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao pregoeiro dar encerramento à disputa.

4.4.14.1.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.4.14.1.4 Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.4.15 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06.

4.4.15.1 Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

- I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93;
- IV. sorteio.

4.4.15.2 Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.4.16 Havendo indícios de inexecutabilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.4.16.1 Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.4.16.2 Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global POR LOTE ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

## 4.5 VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.5.1 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I – Contenham vícios insanáveis;

II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela INVEST SC;

IV – Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.5.2 A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.5.3 A INVEST SC poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.5.4 Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a INVEST SC poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

## 4.6 NEGOCIAÇÃO

4.6.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

4.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.6.3 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a INVEST SC deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.6.4 Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.6.4.1 A negociação de que trata o item 4.6.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.6.5 Se depois de adotada a providência referida no item 4.6.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

## 5 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II – Modelo de Proposta de Preço deste edital, exclusivamente por meio do sistema, em um prazo máximo

de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1.2 Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail [pregoeiro@invest.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@invest.sc.gov.br).

5.1.3 A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Anexo I – Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública deste pregão.

5.1.5 Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

5.2 O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal n.º 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação.

5.2.1 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.3 Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global POR LOTE ofertado.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no presente Edital, sendo eles identificados, organizados por sumário e paginação, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.1 Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser

obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2.2 Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail [pregoeiro@invest.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@invest.sc.gov.br).

6.2.3 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo pregoeiro.

6.3 O licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o pregoeiro examinará os documentos dos demais licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um licitante que atenda às condições de habilitação.

6.3.1 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante arrematante.

6.4 Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e de conformidade ao artigo 38 da lei nº 13.303/2016 e à lei estadual n.º 16.493/2014). A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

6.4.1 Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

#### **6.5 Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### **6.6 Regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

## **6.7 Qualificação Técnica**

Conforme exigências elencadas no item 8.3 do Anexo I – Termo de Referência.

## **7- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail [pregoeiro@invest.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@invest.sc.gov.br).

7.1.1 Na hipótese da INVEST SC não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

7.1.3 É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da INVEST SC responsável por esta licitação.

7.1.4 A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao pregoeiro ([pregoeiro@invest.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@invest.sc.gov.br)), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 O procedimento de adjudicação será do pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da INVEST SC, que também procederá à homologação do certame.

## 9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 A celebração do contrato será formalizada com a INVEST SC, consoante a minuta que constitui o Anexo V – Minuta do Contrato, deste edital.

9.2 Convocação para assinatura do Contrato:

9.2.1 A INVEST SC convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 dias úteis, contado da data da convocação, para assinar o termo de contrato.

9.2.2 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.2.3 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, o órgão requisitante, cominará multa à licitante no valor equivalente a 20%, calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC, disponível no endereço eletrônico <https://www.invest.sc.gov.br/>

9.2.4 Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o órgão requisitante poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

9.3 Da vigência do contrato

A vigência do contrato será da entrega até findar a garantia, isto é, 12 (doze) meses; observado o item 16 “a” do Termo de Referência.

9.4 Da rescisão contratual

9.4.1 A rescisão do Contrato de prestação de serviços/aquisição de produtos poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pelo Art.161 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

9.4.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

9.4.1.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas no Art.166 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

9.5 Dos direitos da Administração

9.5.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no Art.125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

#### 9.6 Da execução do contrato

9.6.1 São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

9.6.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.6.3 São de responsabilidade da Contratada eventual demanda judicial de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionada ao presente edital e/ou à execução do contrato.

9.6.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

9.6.5 Os serviços contratados deverão ser executados conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I.

#### 9.7 Da alteração do contrato

9.7.1 O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no Art.138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

## 10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O pagamento da presente licitação correrá à conta dos recursos próprios da INVEST SC.

## 11 DAS SANÇÕES

11.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Art.166 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro da INVEST SC, na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande – CEP 88032-005, Florianópolis/SC, e-mail [pregoeiro@invest.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@invest.sc.gov.br), mediante requerimento, com antecedência de até 2 dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das propostas.

12.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.2.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade

e a segurança da contratação.

12.3 A licitante que vier a ser Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

12.4 A INVEST SC poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.5 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela INVEST SC antes de aberta à licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o Art.27 do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

12.6 A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados através do sítio eletrônico <https://www.invest.sc.gov.br/> ou no e-mail [pregoeiro@invest.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@invest.sc.gov.br)

12.7 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

12.8 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.

12.9 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

RENATO LACERDA  
Diretor Presidente da INVEST SC

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário corporativo, destinado à adequação e modernização do layout dos ambientes de trabalho da InvestSC, em razão da previsão de ingresso de novos colaboradores, decorrente da realização de concurso público programado para o exercício de 2026.

A ampliação do quadro funcional demandará a reorganização física dos espaços administrativos, com a criação de novos postos de trabalho, de modo a assegurar condições adequadas de ergonomia, segurança, conforto e produtividade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de gestão organizacional.

Ressalta-se que parte do mobiliário atualmente existente encontra-se defasada, com sinais de desgaste natural pelo uso contínuo, não atendendo plenamente às necessidades operacionais atuais nem aos padrões ergonômicos recomendados, o que reforça a imprescindibilidade da renovação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna, visando garantir a adequada infraestrutura para o desempenho das atividades institucionais, assegurar a eficiência administrativa, promover o bem-estar dos colaboradores e atender aos princípios da economicidade e do interesse público, evitando soluções improvisadas ou inadequadas.

A medida também se alinha ao planejamento estratégico da empresa, possibilitando a absorção dos novos servidores de forma organizada, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à sociedade.

### 2. OBJETO

Aquisição de mobiliário, arquivamento e divisórias baixas com a finalidade de atender as demandas da INVESTSC, conforme condições e quantidades máximas estimadas no Anexo I.

Lote 1 - 30 unidades - cadeira de escritório giratória com encosto em tela

Lote 2 – Mobiliário e Arquivamento

Lote 3 – Divisórias baixas mistas

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 1 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA



Imagem referencial

#### **Encosto**

Quadro externo do encosto injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, o quadro possui acabamento texturizado e as seguintes dimensões mínimas: 470mm de largura x 622mm de altura total. Painel interno do encosto em tela, injetado em ABS, o painel possui acabamento texturizado. O quadro se fixa ao painel por meio de encaixe e click, sem a necessidade de parafusos. Tecido em tela confeccionado em poliéster. Possui Apoio Lombar confeccionado em poliacetal com possibilidade de regulagem do ponto de proeminência do encosto com medidas mínimas de: 335mm de largura e 110mm de altura.

#### **Assento**

Chassi de assento confeccionado em madeira compensada com espessura de 12mm; Espuma de assento produzida com uma densidade mínima de 55Kg/m<sup>3</sup>. O assento possui as medidas mínimas de 470mm de profundidade, 500mm de largura e 95mm de espessura total e 60mm de espessura média da espuma. A fixação do chassi de assento em mecanismo ou estrutura se dá através de porcas garra fixadas no chassi. Possui capa plástica de acabamento injetada em polipropileno na cor preta.

#### **Mecanismo**

Confeccionado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 –BQ– com 3mm de espessura, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80µm. Dotado de contato permanente permite a regulagem de ângulos do encosto com ângulo assento fixo de -30°. Conta com acabamento dianteiro e traseiro em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado. A fixação do assento através de medidas de 160×200, permite ainda acoplamento de braços na aba lateral do mecanismo com furos de 7mm de diâmetro e 40mm distância entre furos. Alavanca de regulagem da altura do assento injetadas em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro e acabamento texturizado, localizado à direita do mecanismo na posição sentado. Ângulo de reclinção do encosto é mínima de -80° máxima de 25°. A regulagem de angulação do encosto é comandada por uma única alavanca, localizada à esquerda do mecanismo. O sistema de articulação do encosto é comando por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura NBR11888 SAE1006/1010 BF. O mecanismo atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2018-Móveis para Escritório- Cadeiras -Requisitos e Métodos de Ensaio

#### **Braço**

braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço integrado também em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero. Possui tira folga duplo em poliacetal copolímero, O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, com curso mínimo de curso de 66 mm. O braço deve possuir sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (M6). Medidas mínimas do apoia braços, 231mmx85mm (CxL).

#### **Base**

Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Possuindo raio externo mínimo de 348mm.

#### **Rodízio**

Rodízios de duplo-giro corpo em poliamida com 50mm de diâmetro, fixação por pino de aço de 11mm

## **LOTE 2 - MOBILIÁRIO**



Imagem referencial

**Estações de trabalho 4,6 e 8 lugares, pé pòrtico com elétrica 3000 x 1200 x 730mm (4L) / 4500 x 1200 x 730mm (6L) / 6000 x 1200 x 730mm (8L) ( L x P x H )**

Tampo reto para sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup>, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Sobre o tampo, colar de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 269 x 126 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 118 mm. Aba superior e tampa em PS com abertura tipo basculante de 7mm para passagem de cabos.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Contendo 4 tomadas 10A padrão ABNT e configuração para encaixe de mais 6 RJ45 sendo que deve contemplar ao menos 1 conector RJ45 com adaptador para encaixe no espelho elétrico.

Divisor com suporte, utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em vidro temperado translúcido, com 10 mm de espessura, com acabamento polido e arredondado das bordas, medindo 1300 X 270MM (L x H) e suporte em alumínio com medidas mínimas de 50 x 30 x 60mm ( L x P x H ).

Sob o tampo calha tipo leito de três vias, para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados à calha.

Sistema de fixação da calha através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U”, cantoneira com largura de 38mm com 4,75mm de espessura e nervura de reforço com espessura de 2,65mm, ambos em chapa SAE 1010/1020, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.

Estrutura central dupla recuada, composta por tubos quadrados SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U” e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Contendo fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,75 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Parafusos para fixação do tipo minifix M6x30 mm. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ponteiras para acabamento injetadas em material termoplástico na cor da estrutura. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em polipropileno.

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), a ser definido.



Imagem referencial

**Mesa L com estrutura metálica e subida de cabos integrada 1500 x 1500 x 600 x 730mm ( L x P x H )**

Tampo em “L”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Guia passa cabos para tampo, injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com  $\varnothing$  76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com  $\varnothing$  5 mm.

Sob o tampo, calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampos por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira. Conter 3 tomadas 10A padrão ABNT e configuração para encaixe de 2 RJ 45, sendo que deve conter ao menos 1 conector RJ45 com colar adaptador para encaixe do componente na calha.

Estruturas laterais metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral

em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.

Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Estrutura central metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), a ser definido.

## LOTE 2 - ARQUIVAMENTO



Imagem referencial

### **Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão 400 x 500 x 630MM (L x P x H)**

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18 mm de espessura e fundo em 6 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente, laterais e traseiro em 18 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Para a gaveta, bordas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em

pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta maior fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta, produzido em PVC.

Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5mm de diâmetro, altura total de 43,7mm e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), na mesma linha das mesas, a ser definido.

### Lote 3 - Divisórias baixas mistas



Imagem referencial

**32 metros lineares de painéis divisores mistos baixos, contendo os elementos de estabilização (TORRE DE SUSTENTAÇÃO), (ACABAMENTO LATERAL PAINEL) e (2 conjuntos de conectores em L e 4 em ângulo) atendendo às características do projeto. Medida padrão 1400 X 1200 X 75MM (L x H x P)**

Estrutura em aço formada por perfis conformados em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, apresentando alta resistência à torção e flexão, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C e resistente a teste de névoa salina.

Painel com 75 mm de profundidade, composto por perfis conformados em perfiladeira, oferecendo alta resistência à torção e flexão, dotado de orifícios nos perfis laterais e travessas, para passagem de fiação interna, tanto no sentido horizontal como no sentido vertical e sistema de montagem de um painel ao outro através de perfil macho-fêmea com chave conectora em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 3,0 mm, não necessitando qualquer tipo de parafuso para conexão dos painéis.

Sistema de fixação das partes que compõem a estrutura através de soldagem a arco com eletrodos fusíveis sobre proteção gasosa, proporcionando a mesma melhor estruturação. Fixação das faces ao painel através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço fixados a própria face, possibilitando o saque frontal da mesma, também com o sistema de faces com acesso a cabos que permitem passagem de cabos com um sistema limpo e inteligente em que os cabos aparecem na superfície do tampo o mínimo possível. Parte superior recebe tampa de armação em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiras plásticas injetadas em ABS da mesma cor do painel.

Na parte inferior da estrutura rodapé em aço SAE 1010/1020 com fixação através de engates rápidos com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio e nivelamento ao piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica M10 com fenda superior para regulagem de altura interna dos quadros.

Sistema de rodapé e basculante, que permite mais flexibilidade na montagem, na distribuição e acesso ao cabeamento nos layouts, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C e resistente a teste de névoa salina.

Os acabamentos do sistema de painéis consistem em tampas das armações em formato curvo fabricados em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixada à armação

através de parafuso auto atarraxante fenda phillips zincado branco 4,8 x 9,5mm, recebe tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C.

Faces Melamínica:

Para as faces cegas, constituídas em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9mm, encabeçadas com fita de borda PVC com espessura 0,45 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.

Fixação à armação é feita através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço com dimensões de 40 x 70 x 0,9 mm.

Face de vidro simples liso com espessura de 75 mm, constituído por duas molduras construídas com perfil extrudado em liga de alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de parafuso auto-atarraxante com tratamento de zincagem. Sendo que a moldura externa recebe vidro liso com espessura de 4 mm, envolto por perfil plástico de (PVC) e a moldura interna recebe no lugar do vidro um perfil de acabamento em plástico de (PVC).

A fixação na armação através de engate rápido confeccionado em chapa de aço soldados na moldura. Para face de vidro simples é usado perfil de acabamento em (PVC) na moldura que não tem vidro.

Para o encontro de painéis em diferentes direções, conter cubo de conexão para painéis divisórios, composto de 4 peças estampadas em aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura, unidas entre si através de solda tipo mig, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Possibilita a montagem de sistemas de divisórias em layouts nos formatos em “L”, “T” e “X”. Tampa de acabamento com encaixe para conectores Habitat, injetado em polipropileno na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência à impactos e abrasão.

Para acabamentos intermediários componente utilizado na união dos perfis de alumínio de acabamento superior dos quadros, quando montados em sequência, injetado em material na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência à impactos e abrasão. Para acabamentos finais Componente utilizado como acabamento final dos perfis de alumínio de acabamento superior dos quadros, injetado em material termoplástico na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência à impactos e abrasão.

Para a estabilidade dos painéis, compor torre estabilizadora para quadros, confeccionada em tubo de aço SAE Ø 1.1/4” x 2,25 mm, soldado à uma placa de aço SAE de 6,35 mm de espessura. Utilizada nas extremidades de uma sequência de painéis, cujo layout não permite fixação à parede ou montagem de outro painel estrutural, estruturando melhor o sistema.

Recebe tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C.

Para atendimento ao projeto, relacionado a condução elétrica e lógica e acabamento, considerar tudo metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, tubo de aço SAE 1010/20 110 x 100 x 2500mm ( L x P x H ) com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte inferior do tubo, com formato oblongo 24x80mm. E fechamento em MDF com acabamento melamínico ( na cor do projeto ), para os fechamentos em ângulo da solução atendendo ao projeto.

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), a ser definido.

#### 4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Lote 1 - 30 unidades - cadeira de escritório giratória com encosto em tela

Lote 2 – 08 unidades – Mesa L com estrutura metálica e subida de cabos integrada 1500 x 1500 x 600 x 730mm ( L x P x H ) com elétrica e lógica;

- 01 Estação de trabalho com elétrica 3000 x 1200 x 730mm (4 lugares) (L x P X H), com elétrica e lógica

- 01 Estação de trabalho 4500 x 1200 x 730mm (6 lugares) (L x P X H), com elétrica e lógica

- 02 Estações de trabalho medindo 6000 x 1200 x 730mm (8 lugares) (L x P X H), com elétrica e lógica

– 34 - Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão 400 x 500 x 630MM ( L x P x H )

Lote 3 - 32 metros lineares de painéis divisores mistos baixos, contendo os elementos de estabilização (TORRE DE SUSTENTAÇÃO), (ACABAMENTO LATERAL PAINEL) e (2 conjuntos de conectores em L e 4 em ângulo) atendendo às características do projeto. Medida padrão 1400 X 1200 X 75MM ( L x H x P)

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de mobiliário corporativo justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes de trabalho às atuais demandas operacionais da CONTRATANTE, especialmente diante da previsão de ingresso de novos colaboradores, decorrente do concurso público programado para o exercício de 2026.

Com a ampliação do quadro funcional, torna-se indispensável a reorganização do layout físico dos espaços administrativos, viabilizando a criação de novos postos de trabalho devidamente estruturados, em conformidade com as normas de ergonomia, segurança e conforto ocupacional.

## 6. PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidades e unidades de fornecimento constantes no Anexo I.

A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo II.

## 7. MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, consubstanciado na escolha da proposta que apresentar o menor valor global para os itens constantes no Anexo I, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 8.2 Regularidade fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
  - caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

### 8.3 Certificação Técnica:

#### **LOTE 1 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA:**

**COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA.** Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança

do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

Cor: Preta

**ERGONOMIA DA CADEIRA.** Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962 (para os modelos cotados nos itens, “Cadeiras Operacionais”) emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

**COMPROVAÇÃO PINTURA DA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA).** Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 17088:2023 com exposição mínima de 336 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada).

**SUSTENTABILIDADE.**

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

**LOTE 2 - MOBILIÁRIO:**

**Estações de trabalho 4,6 e 8 lugares, pé pórtico com elétrica 3000 x 1200 x 730mm (4L) / 4500 x 1200 x 730mm (6L) / 6000 x 1200 x 730mm (8L) ( L x P x H )**

**SUSTENTABILIDADE.**

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), a ser definido.

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

**ERGONOMIA DA MESA.** Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13966 (para os modelos cotados nos itens, “Mesas estações de trabalho”) emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

**COMPROVAÇÃO ERGONOMIA MESA.** Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

**QUALIDADE PINTURA MESA.** Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2023, com espessura média acima de 65 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003:2023, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

**COMPROVAÇÃO PINTURA DA MESA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA).** Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 17088:2023 com exposição mínima de 336 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada).

**Mesa L com estrutura metálica e subida de cabos integrada 1500 x 1500 x 600 x 730mm (L x P x H)**

**SUSTENTABILIDADE.**

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest

StewardshipCouncil) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

**ERGONOMIA DA MESA.** Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13966 (para os modelos cotados nos itens, “Mesas em L”) emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

**COMPROVAÇÃO ERGONOMIA MESA.** Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

**QUALIDADE PINTURA MESA.** Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/2023, com espessura média acima de 65 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003/2023, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

**COMPROVAÇÃO PINTURA DA MESA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA).** Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 17088:2023 com exposição mínima de 336 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada).

#### **LOTE 2 - Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão 400 x 500 x 630MM (L x P x H):**

##### **- SUSTENTABILIDADE:**

Sustentabilidade: Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (*Forest Ste-wardshipCouncil*) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 1402 e 14024

(rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

##### **- COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE:**

- ABNT NBR 13961:2010. para os modelos cotados nos itens, “gaveteiros”;

Esta norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários/gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Deve ser emitida por laboratório ou OCP acreditado pelo inmetro no nome do fabricante do produto final.

##### **-COMPROVAÇÃO ERGONOMIA:**

- Comprovação de ergonomia: Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica<sup>5</sup>, de acordo com as disposições contidas na NR 176, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência So-cial n.º 423, de 7/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

##### **- QUALIDADE E PERFORMENSE DA PINTURA:**

- NBR 10443:2023, com espessura média acima de 65 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003:2023, com resultado igual a 0/0;

- NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 17088:2023 com exposição mínima de 336 horas;

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), a ser definido.

#### **LOTE 3 – Painéis divisores mistos baixos**

##### **SUSTENTABILIDADE.**

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro:

O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

A Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

A Lei nº 12.349/10, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O normativo definiu como não comprometedores ou não restritivos da competitividade das licitações vários dispositivos incluídos no art. 3º da Lei nº 8666/93 (§5º ao 12º), muitos voltados à proteção à indústria e produção locais, dentre os quais, o §5º, que autoriza o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras;

A Lei nº 12.187/09, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

A partir das premissas do item anterior, as licitantes deverão apresentar juntamente com sua proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

Licença de Operação Ambiental;

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

**Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council)** para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do mobiliário;

Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

**Juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados, para análise prévia dos produtos cotados, o CATÁLOGO DE PRODUTOS. Apresentar, ainda, para garantia de qualidade técnica dos produtos, os seguintes documentos abaixo:**

**Certificado de conformidade da norma ABNT 13964:2003** (para os modelos cotados nos itens, “Divisórias tipo painel”) emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

**Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica**, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2023, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003:2023, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro.

**Para garantias da estrutura metálica do produto**, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 17088:2023 com exposição mínima de 336 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro.

Cor: Tons claros (devendo ter disponibilidade de amadeirado e sólido) para a mobília e acabamentos (devendo ter disponível os tons prata, branco e cinza), a ser definido.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos constantes no Anexo I, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A nota fiscal deverá vir faturada para INVEST SANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A. - INVESTSC, CNPJ: 07.293.552/0001-84, localizada à Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bl. 4, 2º piso – Saco Grande, Florianópolis, SC, Cep 88032-005.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

## 10. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica

## 11. FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O fornecimento dos bens será realizado de forma integral, em entrega única, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, no endereço da sede da InvestSC.

O prazo máximo para entrega será de até 60 (dias) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O transporte, carga, descarga e, quando aplicável, a montagem dos bens correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

Os bens deverão ser entregues em perfeito estado, novos, sem uso, acompanhados de nota fiscal, manuais e certificados de garantia.

O recebimento será realizado de forma:

- provisória, para conferência quantitativa e qualitativa;
- definitiva, após verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá proceder à substituição dos bens, no prazo máximo de 10 dias, sem custos adicionais.

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.

O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais previstas neste Edital.

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações.

A vigência do contrato será de 12 (meses) meses, contados da assinatura, limitada ao período necessário para entrega, recebimento definitivo e pagamento, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de aquisição de bens.

## 12. GARANTIA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia para todos os bens entregues, nos seguintes termos:  
I – Garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, aplicável a vícios aparentes ou ocultos;  
II – Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, **contados a partir do** recebimento definitivo dos bens, independentemente da garantia legal, a qual deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.  
Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a proceder, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, à reparação, substituição ou correção dos bens que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação formal.  
Caso não seja possível o reparo, o bem deverá ser substituído por outro novo, de iguais ou superiores especificações técnicas, no prazo a ser fixado pela CONTRATANTE.  
A garantia contratual não exclui, nem restringe, a garantia legal prevista na legislação vigente.

### 13. CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVESTSC, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao CONTRATADO previstas no contrato, em especial:

- advertência;
- multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- suspensão temporária de licitar e contratar com a INVESTSC, por até 2 (dois) anos.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVESTSC, os quais integram este Termo de Referência para todos os efeitos.

### 14. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

### 15. LOCAL E DADOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues na INVESTSC, localizada à Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bl. 4, 2º piso – Saco Grande, Florianópolis, SC, Cep 88032-005. No seguinte horário: das 13:00h as 19:00h de segunda a sexta-feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser o fiscal do contrato.

### 16. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A funcionária Ana Salles Eiras, Matrícula 282-2, Assessora Técnica será a gestora do contrato.

O funcionário Diogo de Oliveira Gomes, Matrícula 238-0, Consultor Técnico será o fiscal do contrato.

Ciente.

Ana Salles Eiras  
Matrícula 282-2  
Assessora Técnica  
Gestora do Contrato  
(assinatura eletrônica)

Diogo de Oliveira Gomes  
Matrícula 238-0  
Consultor Técnico  
Fiscal do Contrato  
(assinatura eletrônica)

### 17. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVESTSC.

### 18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Dias e horários para entrega dos materiais: das 13:00h às 19:00h de segunda a sexta feira;

Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVESTSC e neste Termo de Referência.

## 19. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- I – **Adequação física dos ambientes de trabalho**, por meio da reorganização do layout e disponibilização de mobiliário compatível com as necessidades operacionais da CONTRATANTE;
- II – **Plena acomodação dos novos colaboradores**, decorrentes do concurso público previsto para 2026, garantindo infraestrutura adequada para o desempenho das atividades institucionais;
- III – **Melhoria das condições ergonômicas**, promovendo conforto, segurança e bem-estar aos usuários, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- IV – **Aumento da produtividade e eficiência administrativa**, em razão da disponibilização de postos de trabalho funcionais e adequados;
- V – **Padronização do mobiliário corporativo**, assegurando uniformidade estética, funcionalidade e facilidade de manutenção;
- VI – **Redução de riscos ocupacionais**, minimizando afastamentos por problemas ergonômicos e acidentes de trabalho;
- VII – **Otimização do uso dos espaços físicos**, com melhor aproveitamento das áreas disponíveis;
- VIII – **Modernização da infraestrutura administrativa**, contribuindo para a imagem institucional e para a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- IX – **Racionalização de custos a médio e longo prazo**, com a aquisição de bens duráveis e de qualidade, reduzindo gastos com manutenções corretivas e substituições frequentes.

## 20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A LICITANTE deverá apresentar:

### **LOTE 1 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA:**

#### **SUSTENTABILIDADE.**

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

### **LOTE 2 - MOBILIÁRIO:**

**Estações de trabalho 4,6 e 8 lugares, pé pórtico com elétrica 3000 x 1200 x 730mm (4L) / 4500 x 1200 x 730mm (6L) / 6000 x 1200 x 730mm (8L) ( L x P x H )**

#### **SUSTENTABILIDADE.**

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

**Mesa L com estrutura metálica e subida de cabos integrada 1500 x 1500 x 600 x 730mm (L x P x H)**

#### **SUSTENTABILIDADE.**

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

**LOTE 2 - Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão 400 x 500 x 630MM ( L x P x H):**

#### **SUSTENTABILIDADE:**

Sustentabilidade: Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO

(*Forest Stewardship Council*) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final; Certificado ABNT NBR 1402 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental; Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

### **LOTE 3 – Painéis divisores mistos baixos** **SUSTENTABILIDADE.**

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro:

O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

A Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

A Lei nº 12.349/10, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O normativo definiu como não comprometedores ou não restritivos da competitividade das licitações vários dispositivos incluídos no art. 3º da Lei nº 8666/93 (§5º ao 12º), muitos voltados à proteção à indústria e produção locais, dentre os quais, o §5º, que autoriza o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras;

A Lei nº 12.187/09, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

A partir das premissas do item anterior, as licitantes deverão apresentar juntamente com sua proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Licença de Operação Ambiental;
- Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;
- **Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council)** para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do mobiliário;
- Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental.

## **21. LOCAL E DATA**

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

## **22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A empregada Gisele de Faria, Coordenadora Administrativa, matrícula 000092-2 foi a responsável pela elaboração do termo de referência.

Ciente.

Gisele de Faria  
Matrícula 0000922  
Coordenadora Administrativa  
(assinatura eletrônica)

### **23. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Luiz Henrique Domingues da Silva  
Matricula 341-7  
Diretor

## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Responsável Legal:

Telefone / E-mail:

#### LOTE 1 – CADEIRAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira de escritório giratória com encosto em tela	Unidade	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

#### LOTE 2 – MESAS/ESTAÇÕES DE TRABALHO/GAVETEIROS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mesa em L com estrutura metálica 1500x1500x600x730mm com elétrica e lógica	Unidade	8		
2	Estação de trabalho 3000x1200x730 mm (4 lugares)	Unidade	1		
3	Estação de trabalho 4500x1200x730 mm (6 lugares)	Unidade	1		
4	Estação de trabalho 6000x1200x730 mm (8 lugares)	Unidade	2		

1	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão 400x500x630m m	Unidade	34		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					

### LOTE 3 – PAINÉIS DIVISORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Painéis divisores mistos baixos conforme projeto – medida 1400x1200x75m m	Metro linear	32		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					

### DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Local e data:

Assinatura do representante legal:

## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE CONFORMIDADE AO ARTIGO 38 DA LEI N.º 13.303/2016 E À LEI ESTADUAL N.º 16.493/2014

À Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC  
Rodovia SC 401, Km 5, n.º 4.600, Bloco 4, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Prezados senhores,

A ....., inscrita no CNPJ sob o n. ...., sediada .....(endereço completo) ,  
com o telefone para contato n. (.....).....-..... e e-mail , por intermédio do  
seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., .....(cargo)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade n. .... e do CPF n. ...., residente e domiciliado(a)  
no  
.....(endereço completo). , DECLARA, para os devidos fins legais,

1 – que cumpre plenamente as condições de participação previstas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2 – que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar da contratação prevista no EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

3 , previstos no artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016 e na Lei estadual n.º 16.493/2014, a saber:

### *Artigo 38 da Lei n. 13.303/2016*

*Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;*

*II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;*

*III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

*Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:*

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

*Lei Estadual n.º 16.493/2014*

*Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos celebrados entre a Administração Pública estadual e as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).*

*Art. 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro mencionado no art. 1º desta Lei.*

.....  
(Local e Data)

.....  
...  
(representante legal)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CGC/CNPJ:

ENDEREÇO:

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_\_ ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A INVEST SANTA CATARINA PARCERIAS E NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS S.A. - INVEST SC E A EMPRESA\_.

Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, n.º 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 07.293.552/0001-84, neste ato representado por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e seu Diretor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 e seus anexos, à proposta vencedora, ao Processo administrativo SGP-e INVESTSC 051/2026, sujeitando-se as partes à Lei Federal n.º 13.303/2016, à Lei Complementar n.º 123/2006, ao Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC, ao Código Civil, ao Código de Defesa do Consumidor, e demais normas legais aplicáveis ao presente caso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de fornecimento por preço global, por lote, sendo que os bens deverão ser fornecidos de forma integral, conforme discriminado no Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento **aquisição de mobiliário corporativo, arquivamento e divisórias baixas**, nas características descritas no Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO

ELETRÔNICO – EDITAL Nº 001/2026, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVESTSC.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total a ser pago pelos produtos do Lote X será da importância de R\$\_

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será da entrega dos produtos até findar a garantia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão seguir as seguintes diretrizes:

a) Garantia mínima exigida:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva e aceitação do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, funcionamento irregular e falhas de componentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

I - O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de débito do FGTS;

b) certidão negativa de tributos federais, da dívida ativa da união e do INSS;

c) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;

d) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

II - Após análise e aprovação da fiscalização, deverá ser emitida uma nota fiscal com as unidades para Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC. (CNPJ 07.293.552/0001-84), Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600, Bloco 4, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.032-005.

III - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de

qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

IV – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, devendo o CONTRATADO apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, observadas as disposições do edital e do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Não se aplica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital:

- a) Entregar os produtos nas condições e prazos estipulados neste Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na entrega dos serviços contratados;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital:

- a) Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada no presente instrumento, os valores contratados;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio eventuais falhas e solicitando as medidas corretivas cabíveis;
- c) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados para a adequada execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações deste contrato, quando cabíveis, serão processadas nos termos do art. 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) suspensão temporária de licitar e contratar com a INVEST SC, por até 2 (dois) anos.

II – Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INVEST SC, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC.

Parágrafo único. Conforme art. 125, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da INVEST SC, ficam reconhecidos os direitos da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. - INVEST SC em caso de rescisão total ou parcial do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETENÇÃO DE VALORES PELA INVEST SC

A INVEST SC fica autorizada a promover a retenção preventiva de créditos devidos ao contratado em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contratado de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O valor retido na forma desta cláusula será mantido e aplicado em conta bancária específica até a comprovação da regularidade da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

I - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA declara, para os devidos fins legais, que inexistem impedimentos para sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016 e na Lei estadual n.º 16.493/2014, a saber:

##### Artigo 38 da Lei n. 13.303/2016

*Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:*

- I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;*
- II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;*
- III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.*
- Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:*
- I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;*
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*
- a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;*
  - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;*
  - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.*
- III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.*

Lei Estadual n.º 16.493/2014

*Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos celebrados entre a Administração Pública estadual e as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).*

*Art. 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro mencionado no art. 1º desta Lei.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação ou medida judicial originada deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da INVEST SC

Diretor da INVEST SC Representante da

CONTRATADA

Testemunhas

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI**  
**N.**

**13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta

daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais

sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a

outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de

dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução

do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da

LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do

CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo

CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA

DA ATA, fica obrigada a comunicar

ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas,

qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma

de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Em, // .

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **6H2TXP16**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA** (CPF: 018.XXX.717-XX) em 04/03/2026 às 15:47:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDAwNTFfNTFfMjAyNI82SDJUWFAXNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 0000051/2026** e o código **6H2TXP16** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.